CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dores do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2016

Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores, fixados pela Resolução nº 11, de 07 de agosto de 2012, que "Fixa o subsídio dos Vereadores do Município de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, para vigorar na Legislatura de 2013/2016".

O Povo do Município de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 2º da Resolução nº 11, de 07 de agosto de 2012, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, no percentual de 11,27% (onze vírgula vinte sete por cento), em parcela única mensal, que passa a ter o valor de R$ 4.765,91 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), previsto no art. 1º da Resolução nº 11/2012.

Parágrafo único. O percentual de 11,27% (onze vírgula vinte sete por cento) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de 1 º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Câmara Municipal de Dores do Indaiá, 27 de Janeiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dores do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

Leonardo Diógenes Coelho

Presidente

José Marinho Zica

Vice-Presidente

Elias Ferry de Araújo

1º Secretário

Osanam Veloso Santos

2º Secretário